



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

LEI Nº 559 DE 02 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Dia do Evangélico no município de São Luís Gonzaga do Maranhão.

O Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão o dia 11 de junho como o dia municipal do evangélico.

Art. 2º - Para comemorar o Dia do Evangélico, as igrejas evangélicas interessadas poderão organizar reuniões e/ou cultos especiais, tanto em conjunto como de forma individualizada.

Art. 3º - A comemoração de que trata o artigo anterior, terá como finalidades, a promoção social e cultural, bem como o incentivo ao desenvolvimento e prática da cidadania do civismo, da moral, dos bons costumes e do respeito dos direitos humanos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

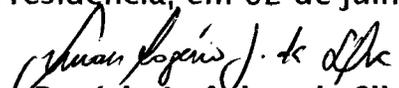
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

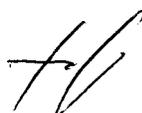
A presente Lei Municipal n.º 559/2021, de 02 de julho de 2021. Foi aprovada por unanimidade de votos na sessão ordinária do dia 02 de julho de 2021.

Registra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de julho de 2021.


Luan Rogério Jerônimo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão



Palácio Legislativo "Serapião Ramos". Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro. São Luís Gonzaga do Maranhão. CEP 65708-000

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 10 de Julho de 2021.

Francisco Pedreira Martins Júnior

PRESEITO MUNICIPAL

Francisco Pedreira Martins Júnior
Presidente Municipal

Francisco Pedreira Martins Júnior
Presidente Municipal